



**MINUTA DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2021 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ E A EMPRESA GLOBALTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS ODONTO HOSPITALARES LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**PROCESSO: 23111.048179/2021-94**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, com sede no Campus Ministro Petrônio Portela, CEP 64049-550, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representada pela Pró-Reitora de Administração, conforme Ato de Nomeação nº 1099/2020, DE 30/11/2020, EVANGELINA DA SILVA SOUSA, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **GLOBALTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS ODONTO HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.424.989/0001-63, Rua Rui Barbosa, 1258 – Bairro Centro, Teresina – PI, CEP: 64.020-390 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor CARLOS CÉSAR DE MOURA ANDRADE, em vista o que consta no Processo nº 23111.048179/2021-94 e em observância às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, **resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2021**, decorrente do Pregão Eletrônico (SRP) nº 07/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a **prorrogação**, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de prestação de serviços nº 23/2021, conforme previsto na Cláusula Segunda e nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, **com início na data de 03/12/2023 e término em 03/12/2024.**

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

ESTRUTURA ORAMENTARIA - UO: 26279  
PTRES: 170307  
FONTE DE RECURSO: 1000  
UGR:151064  
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.



#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Teresina(PI), novembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**EVANGELINA DA SILVA SOUSA**  
UFPI/CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**CARLOS CÉSAR DE MOURA**  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
NOME:

\_\_\_\_\_  
NOME: